



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Comissões temporárias do CAU/SP criadas em 29/04/2021 e vigência até 31/12/2021
DELIBERAÇÃO Nº 060/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova o encaminhamento acerca das comissões temporárias do CAU/SP criadas em 29/04/2021 e vigência até 31/12/2021, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na Rua Formosa nº 367, 5º andar e Plataforma Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 91, IV, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das comissões ordinárias e especiais do CAU/SP de *“apreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelas comissões temporárias, no âmbito de sua competência”*;

Considerando o artigo 125 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão”*;

Considerando o artigo 126 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos da profissão, objetivando orientar os órgãos do CAU/SP, na solução de questões e na fixação de entendimentos”*;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor. Parágrafo único. As propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente.”*;

Considerando o artigo 128 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias serão supervisionadas pelo órgão proponente”*; e

Considerando o artigo 129 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as *“comissões temporárias manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente os quais deverão ser apresentados ao final dos trabalhos e publicados no sítio eletrônico do CAU/SP”*.

Considerando as Deliberações do Plenário do CAU/SP de 29 de abril de 2021 - DPOSP nº 0399-02/2021, DPOSP nº 0400-03/2021, DPOSP nº 0401-04/2021 e DPOSP nº 0402-05/2021 - que criaram as comissões temporárias CTP-CAU/SP, CTMU-CAU/SP, CTA-CAU/SP e CTBIM-CAU/SP; com vigência até 31 de dezembro de 2021 e tendo o Conselho Diretor como o órgão encarregado da supervisão destas comissões.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar o seguinte encaminhamento, acerca das comissões temporárias criadas em 29/04/2021 e vigência até 31/12/2021:



- a. Aprovar, mediante solicitação da comissão temporária e previsão no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – 2022, a prorrogação dos trabalhos da comissão até 31 de abril de 2022 para a finalização de suas atividades;
- b. Aguardar a apresentação do relatório conclusivo das atividades, elaborado e aprovado pelos membros da comissão temporária, ao Conselho Diretor, órgão encarregado da supervisão destas comissões;
- c. Proceder à distribuição dos relatórios conclusivos das referidas comissões temporárias entre os membros do Conselho Diretor para relatoria e posterior apresentação, debate e apreciação pelo Conselho Diretor;
- d. Estabelecer junto aos coordenadores das comissões temporárias e das comissões permanentes do CAU/SP, uma agenda de orientação e integração acerca das propostas para instituição de comissões temporárias, considerando as disposições do parágrafo único do art. 127 do RI do CAU/SP;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **05 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 06 de dezembro de 2021.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP